



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 24.056/2025 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:- 20251271535 – SEMAD
VALIDADE: 01 (um) ano
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE/RN: 463356

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, nomeado pela Portaria nº 006/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) 02 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.056/2025**, publicada no DOM do dia 09 de Fevereiro de 2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de Empresa especializada para a eventual aquisição de **Gêneros alimentícios (cereais e industrializados)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 24.056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição .

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semاد@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br

WALBER CESAR
MELO DA
ROCHA:1392042
8000102

Assinado digitalmente por WALBER CESAR
MELO DA ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=NATAL,
OU=732735-DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
Recetta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ AL, OU=Presencial, CN=WALBER
CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:28:35-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43fd3f79ffa8b5446¶m2=14972221¶m3=1506081>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cc3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

FORNECEDOR: WC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.920.428/0001 - 02
ENDEREÇO: END: RUA PITIMBU 764 CENTRO, NATAL /RN –CEP 59025-620
REPRESENTANTE(S): Walber Cesar Melo da Rocha - CPF 010.452.564-98
TELEFONE: (84) 9 9126-5301 E- mail. walbercesarmelo@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do brasil nº001 (Ag: 2874-6 - C/C: 131025-9) av rio branco s/n natal /rn

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR INICIAL (R\$)
18	Farinha láctea instantânea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. O produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e possuir registro no Ministério da Agricultura com o selo de inspeção federal (SIF), embalagem com no mínimo 200g . MARCA: NESTLE	PACOTE	4.880	R\$ 4,25
21	Farinha de arroz, de 1ª qualidade, embalagem com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: YOKI	KG	30	R\$ 3,88
27	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau sabor chocolate, embalagem com 180g, contendo identificação do produto, número do lote e data de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MAISENA	UND	30	R\$ 3,35
52	Louro em folhas secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico,	PACOTE	30	R\$ 1,88

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semاد@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1392
0428000102

Assinado eletronicamente por WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:1392000102
CPF: 010.452.564-98
Data: 03/03/2026 11:42:18
Assinado eletronicamente por BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF: 010.452.564-98
Data: 03/03/2026 11:42:18



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43fd3f79ffa8b5446¶m2=14972221¶m3=1506081>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cc3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

	resistente e hermeticamente vedado, em pacote com 4 g; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: POTIGUAR			
53	Orégano desidratado, de 1ª qualidade, sem sal, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e hermeticamente fechado, pacote com 100g; contendo identificação do fabricante, indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	PACOTE	40	R\$ 2,30
54	Tempero seco – alecrim, desidratado, puro, 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em embalagem de 50g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	PACOTE	70	R\$ 2,45
55	Tempero seco – salsinha, desidratado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em embalagem de 50g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	PACOTE	70	R\$ 2,45
56	Canela em pó, embalagem de 40g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: PLANETA	UND	330	R\$ 2,55

Assinado digitalmente por
WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
RN, L=NATAL, OU=
47924156000122, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ICP-e-
CNPJ A1, OU=Presencial
C=BR, O=WALBER CESAR MELO
DA ROCHA:13920428000102
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2025.02.23
15:28:51
-0300'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1
39204280
00102



 NATAL PREFEITURA		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CEREAIS E INDUSTRIALIZADOS																			
Item	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS E ÓRGÃOS																	STTU	Total	
		ARSBAN	FUNCART	GAVIPRE	NATALPRE	PGM	PROCON	SECOM	SEHARPE	SEINFRA	SEL	SEMAD	SEMDES	SEMIDH	SEMTAS	SEMUL	SEMURB	SEPAE			SETUR
1	Goma de mandioca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60
2	Biscoito doce tipo Maizena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60
3	Biscoito tipo Maria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.200	60	0	0	0	0	0	19.260
4	Biscoito salgado tipo cream cracker	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.200	150	0	0	0	0	0	19.350
5	Biscoito tipo rosquinha sabor leite	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	110
6	Bolacha comum tipo rainha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	40	100
7	Achocolatado em pó	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.760	100	0	0	0	0	0	5.860
8	Açúcar refinado	60	25	24	100	360	200	100	100	300	0	800	0	72	0	30	120	10	20	0	3.521
9	Adoçante artificial líquido	10	24	24	12	24	45	24	25	30	50	50	36	12	1.152	36	50	5	10	0	1.739
10	Massa para sopa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
11	Macarrão tipo espaguete	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38.400	150	0	0	0	0	0	38.550

[illegible]

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formId=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43df37f9ffa8b5446¶m2=14972221¶m3=1506081>
 Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18

fls 2679



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.action?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=lstdoc¶m1=cc3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
 Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

fls 2679

Ata de Registro de Preços nº 023/2026

12	Macarrão tipo parafuso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
13	Alimento à base de soja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
14	Flocos de cereais (cevada, trigo e aveia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60
15	Leite integral longa vida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62.400	150	0	0	0	0	0	62.550
16	Amido de milho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800	100	0	0	0	0	0	4.900
17	Açúcar granulado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	200	0	28.800	100	0	0	0	50	0	29.180
18	Farinha láctea instantânea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800	80	0	0	0	0	0	4.880
19	Farinha de trigo com fermento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200	50	0	0	0	0	0	7.250
20	Farinha de trigo sem fermento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
21	Farinha de arroz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30

22	Farinha de mandioca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200	40	0	0	0	0	0	7.240
23	Farelo de aveia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
24	Farelo de trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
25	Cereal para alimentação infantil à base de milho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800	80	0	0	0	0	0	4.880
26	Cereal para alimentação infantil à base de arroz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800	80	0	0	0	0	0	4.880
27	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30

Assinado eletronicamente por WALBER CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102



Ata de Registro de Preços nº 023/2026

	sabor chocolate																					
28	Farinha de milho flocada (flocão)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38.40 0	250	0	0	0	0	0	38.650
29	Milho amarelo para mungunzá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	40	0	0	0	0	0	740
30	Café em pó	300	50	200	400	1.62 0	500	400	400	400	300	1.000	500	200	38.40 0	600	1.60 0	50	100	2.000	3.00 0	52.020
31	Chá de boldo	10	0	0	0	0	40	0	10	0	0	0	300	0	0	120	30	3	10	50	0	573
32	Chá de camomila	10	0	10	0	30	40	0	12	0	0	50	300	24	1.152	100	50	3	10	50	0	1.841
33	Chá de cidreira	10	0	10	0	0	40	0	12	20	0	50	300	24	1.152	100	30	0	10	50	0	1.808
34	Chá de erva doce	10	0	0	0	30	40	0	12	20	0	50	300	24	1.152	100	30	3	10	50	0	1.831
35	Chá de hortelã	10	0	10	0	30	40	0	20	0	0	50	300	24	1.152	100	30	2	10	50	0	1.828
36	Arroz agulhinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38.40 0	50	0	0	0	0	0	38.450
37	Arroz parboilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.20 0	150	0	0	0	0	0	19.350
38	Feijão carioca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.20 0	100	0	0	0	0	0	19.300
39	Feijão preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19200	100	0	0	0	0	0	19.300
40	Feijão macassar (branco)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80
41	Ameixa seca sem caroço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
42	Azeite de oliva extra virgem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576	24	0	0	0	0	0	600

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:139
2042800012
2

Assinado digitalmente por WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:1392042800012
ND: C=BR, O=CP Brasil, S=RN,
L=NATAL, OU=47924156000012,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ
A1, OU=Presencial, CN=WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:1392042800012
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.02.23 15:29:24 -03'00'
Foxit PDF Reader Versões: 2025.2.0

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43fd379ffa8b5446¶m2=1497221¶m3=1506081>
 Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18

fls. 2681



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.atal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=lstdoc¶m1=c3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
 Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

fls. 2681

Ata de Registro de Preços nº 023/2026

43	Milho para pipoca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	2.304	70	0	0	0	0	0	2.434
44	Ervilha em conserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7200	60	0	0	0	0	0	7.260
45	Milho verde em conserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200	60	0	0	0	0	0	7.260
46	Extrato de tomate industrializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.200	150	0	0	0	0	0	19.350
47	Batata palha tradicional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200	40	0	0	0	0	0	7.240
48	Óleo de soja refinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	14.400	80	0	0	0	0	0	14.486
49	Vinagre branco de álcool	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.400	150	0	0	0	0	0	2.550
50	Sal refinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5760	60	0	0	0	0	0	5.826
51	Colorau (colorífico)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.000	80	0	0	0	0	0	12.080

52	Louro em folhas secas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
53	Orégano desidratado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
54	Tempero seco – alecrim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	70
55	Tempero seco – salsinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	70
56	Canela em pó	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	30	0	0	0	0	0	330
57	Sardinha ao molho de tomate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.200	100	0	0	0	0	0	19.300
58	Rapadura em tablete	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40

Assinado digitalmente por
WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:1392042800002
RG: 4795425000022, CUI:
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OUF-RN e:
CNPJ 14.180.898-00, CNPJ:
WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:1392042800002
Pessoa Física e autor deste
documento
Localizado:
Data: 2025.02.23
15:29:53
42190
Fonte: PDF Reader Versão:
2025.2.0



Ata de Registro de Preços nº 023/2026

59	Pó para sobremesa tipo gelatina, sabor morango	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0	60
60	Pó para sobremesa tipo gelatina, sabor abacaxi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0	60
61	Pó para sobremesa tipo gelatina, sabor limão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0	60
62	Pó para gelatina sem sabor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0	60
63	Doce de goiaba industrializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.456	50	0	0	0	0	0	0	3.506
64	Maionese industrializada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.400	50	0	0	0	0	0	0	1.450
65	Aveia em flocos finos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.600	40	0	0	0	0	0	0	9.640
66	Leite em pó integral instantâneo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.200	200	0	0	0	0	0	0	19.400
67	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau sabor tradicional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200	140	0	0	0	0	0	0	7.340
68	Proteína texturizada de soja escura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
69	Leite condensado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	2.400	120	0	0	0	0	0	0	2.640
70	Creme de leite UHT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	2.400	140	0	0	0	0	0	0	2.660
71	Suco pronto para beber – sabor uva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	2.000	40	0	0	0	0	0	0	2.190
72	Suco pronto para beber – sabor laranja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	2.000	40	0	0	0	0	0	0	2.190
73	Suco pronto para beber – sabor manga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	2.000	40	0	0	0	0	0	0	2.190

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:139
2042800010
2

Assinado digitalmente por
 WALBER CESAR MELO DA
 ROCHA:13920428000102
 NZ: c=BR, o=CNPJ, ou=BR, s=BR,
 l=NATAL, ou=479241556000122;
 OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-
 e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=
 WALBER CESAR MELO DA
 ROCHA:13920428000102
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2026.02.23 15:29:41-03'00'
 Font: PDF Reader Versão:
 2025.20

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sysp=DIR&action=openform&formId=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43df379ffa8b5446¶m2=14972221¶m3=1506081>
 Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18

fls. 2683



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.atalaia.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=lstdoc¶m1=cc3814d0d9a9305c7db86dc5252ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
 Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

fls. 2683

74	Tempero completo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.760	50	0	0	0	0	0	0	5.810
----	------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------	----	---	---	---	---	---	---	-------

04 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não intencionaram registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br

**WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1392
0428000102**

Assinado digitalmente por WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=CIP-Brazil, S=RN, E=NA TAL, CN=732415682102, OU=Secretaria de Defesa Federal do Brasil, RF=, OU=RF= e CNPJ A1, OU=presencial, CN=WALBER CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:29:49-03'00'



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43df379ffa8b5446¶m2=1497221¶m3=1506081>
 Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18

fls 2684



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form-listdoc¶m1=c3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
 Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

fls 2684

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

– DOS LIMITES PARA ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

– VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

05 – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

WALBER
CESAR MELO
DA
ROCHA:1392
0428000102

Assinado eletronicamente por WALBER CESAR MELO
Data: 03/03/2026 12:12:22
Assinatura: 464568709
Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semاد@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43fd3f79ffa8b5446¶m2=14972221¶m3=1506081>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cc3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1392
0428000102

Assinado eletronicamente por WALBER
CESAR MELO DA ROCHA
CPF: 0428000102
Nº de Documento: 1392
Data: 03/03/2026 15:30:07
Formato: PDF
Versão: 2025.2.0



- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Assinado digitalmente por WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L= NATAL, OU=7204190000022, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF/L, OU=Secretaria, CN=WALBER CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102
Pacto: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:30:16-0300?
Form: PDF Reader Versão: 2025.2.0

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1392
0428000102



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

06 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

07 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1392
0428000102

Assinado digitalmente por WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=
NATAL, OU=7924156000122, OU=,
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB 6-CNPJ AL, OU=,
presencial, CN=WALBER CESAR
MELO DA ROCHA:13920428000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:30:24-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado digitalmente por WALBER CESAR MELO DA ROCHA-13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=NATAL, OU=1924156000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=Secretaria, CN=WALBER CESAR MELO DA ROCHA-13920428000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:30:34 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2025.2.0

WALBER CESAR MELO DA ROCHA-13920428000102

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semاد@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=68283bd944b7c1d43fd3f79ffa8b5446¶m2=14972221¶m3=1506081>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMAD-20251271535 em 03/03/2026 às 11:42:18



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cc3814d0d9a9305c7db86dc5525ca4ec¶m2=14973173¶m3=1506081>
Documento assinado em 03/03/2026 às 12:12:22

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no subitem 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado digitalmente por
WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=NATAL, OU=7924156000122,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ
AJ, OU=presencial, CN=WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
Fizendo, Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2026.02.23 15:30:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:139
2042800010
2



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado digitalmente por WALBER CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102
WALBER CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102
ROCHA:13920428000102
8000102



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1
39204280
00102

Assinado digitalmente por
WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
RN, L=NATAL, CN=
47924150000122, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ AL, O=Presencial, CN=
WALBER CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
Assinador ou autor deste
documento:
Data: 2026.02.23
15:31:03
20107
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semاد@natal.rn.gov.br. Site: www.natal.rn.gov.br



11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

WALBER CESAR MELO ROCHA
Representante legal

WALBER
CESAR
MELO DA
ROCHA:1392
0428000102

Assinado digitalmente por WALBER
CESAR MELO DA
ROCHA:13920428000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=
NATAL, OU=47924156000122, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=WALBER CESAR
MELO DA ROCHA:13920428000102
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:31:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PORTARIA Nº. 602/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260230484, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894211-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAXUEL BATISTA DE ARAUJO	49.194-2	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 598/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 14, §2º, inciso II, da Lei 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20260227840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901937-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JORGE LUIZ BARROS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 62.431-4, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 592/2026-A.P. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260225650, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880388-80.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRICULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA ELIANE SILVA DE MORAIS	72.204-4	B - IV	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO: 11.001/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260191780 - SMG

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-900.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual. VALOR: R\$ 96.326,16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO – Secretário Municipal de Governo - CONTRATANTE. Representantes Legais da Empresa - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 02 de março de 2026.

Natal, 03 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 795/2026-GS/SEMAD, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20241163860, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº. 17.806-3, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, ficando suspenso a Carga Supl. Planejamento durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 779/2026-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260206974, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora APARECIDA LIVIA DOS SANTOS PEREIRA NUNES, matrícula nº. 73.637-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01.04.2026 a 30.04.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 07.018.761/0001 - 10				
ENDEREÇO: R. CAPITÃO DOBICO, 2425 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP:59063-340				
REPRESENTANTE(S): Rogério Bezerra Tinoco - CPF: 785.948.634 - 20				
TELEFONE: (84) 3201-3276 / 8866-8113 / 9402-4656 – E-MAIL: universalscomercioltda@yahoo.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 1533-4 - CONTA CORRENTE: 25.062-7				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	Açúcar granulado, de 1ª qualidade, embalagem com 01 (um) kg; contendo 17 identificação do fabricante/embalador, indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: OLHO D'ÁGUA	26.262	KG	R\$ 2,89
38	Feijão carioca, de 1ª qualidade, novo, embalagem com 01 kg; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: CURIMATAU	17.370	KG	R\$ 3,60
39	Feijão preto, de 1ª qualidade, novo, embalagem com 01 kg; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: CURIMATAU	17.370	KG	R\$ 3,15

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.

BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: WC DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 13.920.428/0001 - 02				
ENDEREÇO: END: RUA PITIMBU 764 CENTRO, NATAL /RN –CEP 59025-620				
REPRESENTANTE(S): Walber Cesar Melo da Rocha - CPF 010.452.564-98				
TELEFONE: (84) - 9 9126-5301 E- mail. walbercesarmelo@outlook.com				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil nº001 (Ag: 2874-6 - C/C: 131025-9) av rio branco s/n natal /rn				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	Farinha láctea instantânea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. O produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e possuir registro no Ministério da Agricultura com o selo de inspeção federal (SIF), embalagem com no mínimo 200g . MARCA: NESTLE	4.880	PACOTE	R\$ 4,25
21	Farinha de arroz, de 1ª qualidade, embalagem com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: YOKI	30	KG	R\$ 3,88
27	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau sabor chocolate, embalagem com 180g, contendo identificação do produto, número do lote e data de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: MAISENA	30	UND	R\$ 3,35
52	Louro em folhas secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, em pacote com 4 g; identificação do fabricante/embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: POTIGUAR	30	PACOTE	R\$ 1,88
53	Orégano desidratado, de 1ª qualidade, sem sal, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e hermeticamente fechado, pacote com 100g; contendo identificação do fabricante, indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	40	PACOTE	R\$ 2,30
54	Tempero seco – alecrim, desidratado, puro, 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em embalagem de 50g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	70	PACOTE	R\$ 2,45
55	Tempero seco – salsinha, desidratado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em embalagem de 50g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: POTIGUAR	70	PACOTE	R\$ 2,45
56	Canela em pó, embalagem de 40g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: PLANETA	330	UND	R\$ 2,55

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: MT DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 16.693.177/0001 - 50	
ENDEREÇO: AV: AMINTAS BARROS Nº 4272, LAGOA NOVA - NATAL/RN	
REPRESENTANTE(S): Marcelo Tavares Afonso Fonseca – CPF: 099.245.734-39	
TELEFONE: (84) - 99402 – 5184 - E-mail: mmservicoesirelli@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2870 -3 C/C: 20.564-8	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	Macarrão tipo espaguete, 1ª qualidade, fino, pacote com no mínimo 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: VITAMASSA	34.695	PACOTE	R\$ 1,89
16	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabrica do a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com 200g, de 1ª qualidade; identificação do fabricante; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: REI DE OURO	4.900	CX	R\$ 2,05
22	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I – pacote com 01kg, de 1ª qualidade. Deve conter na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: VITORIA	7.240	KG	R\$ 3,26
23	Farelo de aveia (OAT BRAN), próprio para o consumo humano, sem impurezas, embalagem com no mínimo 165g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente . MARCA: YOKI	30	UND	R\$ 4,50
37	Arroz parbolizado , de 1ª qualidade, tipo I, classe longo fino , embalagem com 01kg; identificação do fabricante/ embalador; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: BOM NO PRATO	19.350	KG	R\$ 2,95
58	Rapadura em tablete, isenta de sujidades, acondicionada em papel impermeável. A embalagem primária deve ser transparente, resistente, bem fechada, contendo 40 (quarenta) unidades de rapadura, cada uma com 25g, em embalagens individuais e fechadas, com peso total de 01kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, marcado fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: ESPERANÇA	40	PACOTE	R\$ 9,50
74	Tempero completo, concentrado, sem pimenta, embalagem de 500ml, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: FOLHA VERDE	5.810	UND	R\$ 1,18

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.056/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251271535 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios - cereais e industrializados .

FORNECEDOR: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ: 08.797.103/0001 - 36	
ENDEREÇO: Av Capitão Mor Gouveia, 3005 LOJA 14 - CEASA Lagoa Nova - Natal RN CEP: 59.063-410	
REPRESENTANTE(S): Ayrton Dantas Wanderley Neto - CPF: 014.055.934-58	
TELEFONE: (84) - 99411 – 8280 - E-mail: rfsolucoesambientais@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2870-3 Conta Corrente Nº 20.649-0	